



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 31 DE JANEIRO DE 2020 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2020

Nº 005

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 110 DE 30 DE MAIO DE 2019.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam promovidas para os níveis abaixo indicados os seguintes servidores:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível	Nível p/ pgto
39.025-9	Liliana Aparecida da Silva	Professor Regente de Aula	SEMESP	III – D – c	III – D – c
22.331-0	Mara Resende da Silveira	ADM/Auxiliar de secretaria	SEMUF	III – F – a	III – F – a
4.524-1	Poliane Rodrigues Caixeta Silva	ONS/Assistente Social	SEMSA	VI – G – b	VII – H – b
2.774-0	Valéria Regina Aguiar dos Santos	ADI readaptada Aux. Secretaria	SEMSA	II – E – e	II – D – e

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 111, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado a **PEDIDO**, a partir de **03.06.19**, o Sr. **Valtamiro Honorato Pereira**, matrícula 2.886-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, na função de **Jardineiro**, por motivo de **aposentadoria**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 112 DE 30 DE MAIO DE 2019

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CASA DA CULTURA DE COROMANDEL/MG”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 86, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Coromandel/MG,

DECRETA

Art. 1º — Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO DA CASA DA CULTURA DE COROMANDEL/MG, o qual faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Pulicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, em 30 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 113 DE 30 DE MAIO DE 2019

“ALTERA ARTIGO 33 DO DECRETO Nº 3.997 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010 (APROVA O REGIMENTO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A Prefeita Municipal de Coromandel/MG, usando de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 13 *caput* e 86, inciso XXVIII.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o inciso “i”, do artigo 33, do Decreto nº 3.997 de 08 de fevereiro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - No recinto do Terminal é vedado:

...

i) a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas dentro e fora das dependências do Terminal Rodoviário.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 30 de maio de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 114, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Aline Silva e Sousa**, matrícula 5578-6, do cargo em comissão de Coordenador dos Processos Judiciais, símbolo CC11, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de coromandel, 03 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Daniany Cassia Araújo Nunes dos Santos**, matrícula 5458-5, do cargo em comissão de Assessor do Procon, símbolo CC10, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 03 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 116, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Daniany Cassia Araújo Nunes dos Santos**, matrícula 5458-5, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Diretor Jurídico, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 117, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Aline Silva e Sousa**, matrícula 5578-6, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Assessor do Procon, símbolo CC10**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 04 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, **a partir desta data**, o Sr. **Tonete Rodrigues Araújo**, matrícula 52720-3, do cargo em comissão de **Dirigente de Turmas, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 10 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 119 DE 10 DE JUNHO DE 2019

“PRORROGA PRAZO DA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA (ETAPA I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coromandel, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, e

CONSIDERANDO, as condições estabelecidas no aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº0193.16.000276-5 firmando entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Coromandel, Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nandara Imóveis Ltda – EPP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para execução do item 1.7 do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5 firmando entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Coromandel, Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nandara Imóveis Ltda – EPP, referente ao loteamento Jardim de Dona Lucinha (Etapa I), neste Município, de propriedade das empresas IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.127.631/0001-79 e NANDARA IMÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 17.054.991/0001-98, áreas matriculadas sob os números 22.764, 22.765, 25.875 e 26.020 (área verde Vale do Sol).

Art. 2º - O prazo para execução das obrigações descritas no item 1.7 do TAC, constantes do artigo 1º, ficam prorrogados até o dia **31/12/2019**.

Art. 3º - Ficam mantidas todas cauções outorgadas pela empresa loteadora, como condição resolutive,

ou como garantia real (caução) para execução do empreendimento, as quais ficarão indisponíveis e inalienáveis, até a conclusão integral de todas as obras e medidas compensatórias estipuladas no Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5, referentes a ETAPA 1 do empreendimento, visando outorgar efetiva garantia da execução e cumprimento de todas as obrigações referidas no Decreto de nº 163 de 20 de junho de 2018 e no TAC IC nº 0193.16.000276-5.

Art. 4.º – Faz parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse o Termo de Ajustamento de Conduta IC nº 0193.16.000276-5.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 163 de 20 de julho de 2018.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coromandel-MG, 10 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 120 DE 10 DE JUNHO DE 2019

“PRORROGA PRAZO DA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO JARDIM DE DONA LUCINHA (ETAPA II) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coromandel, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, e

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5 firmando entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Coromandel, Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nandara Imóveis Ltda – EPP,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para execução dos itens 2.1.1, 2.3.2, 2.3.2.1 e 2.3.2.5 do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5 firmando entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Município de Coromandel, Irmãos Goulart Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nandara Imóveis Ltda – EPP, referente ao loteamento Jardim de Dona Lucinha (Etapa II), neste Município, de propriedade das empresas de propriedade das empresas IRMÃOS GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.127.631/0001-79 e NANDARA IMÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 17.054.991/0001-98, de uma área com 105.650,00 m² descrita na matrícula nº 27.821 do CRI de Coromandel.

Art. 2.º - O prazo para execução das obrigações descritas nos itens 2.1.1 e 2.3.2.5 do TAC, constantes do artigo 1º, ficam prorrogados até o dia **31/12/2019**.

Art. 3.º - Ficam mantidas todas cauções outorgadas pela empresa loteadora, como condição resolutive, ou como garantia real (caução) para execução do empreendimento, as quais ficarão indisponíveis e inalienáveis, até a conclusão integral de todas as obras e medidas compensatórias estipuladas no Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao IC nº 0193.16.000276-5, referentes a ETAPA II do empreendimento, visando outorgar efetiva garantia da execução e cumprimento de todas as obrigações referidas no Decreto nº 164 de 20 de julho de 2018 e no TAC IC nº 0193.16.000276-5.

Art. 4.º – Faz parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse o Termo de Ajustamento de Conduta IC nº 0193.16.000276-5.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 164 de 20 de julho de 2018.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coromandel-MG, 10 de junho de 2019.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE COROMANDEL A MONTE CARMELO - AESCMC**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.694.907/0001-51 para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 31 de janeiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES COROMANDELENSES EM PATOS DE MINAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.647.645/0001-08 para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 31 de janeiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Artur Bernardes 170, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. DIONE MARIA PERES**, brasileira, divorciada, agente político, CPF/MF sob o nº 351.861.786-91, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, nos termos do **artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,...) alterada pela Lei nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE COROMANDEL A PATROCÍNIO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.470.890/0001-44 para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Artur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 31 de janeiro de 2020.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 12 de Fevereiro de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 09/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 08/2020, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresas para locação de estrutura, fornecimento e prestação de serviços, conforme termo de referência, para atender o "CARNA CORÓ 2020", evento este que será realizado de 21 a 24 de Fevereiro na Praça Abel Ferreira, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 12 de Fevereiro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 010/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 09/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de show artístico e banda, estilo marchinhas de carnaval, para animação do "CARNA CORÓ 2020", nos dias 21 a 24 de Fevereiro na Praça Abel Ferreira, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 13 de Fevereiro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 011/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 010/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a locação de sanitários químicos para atender o público presente no "CARNA CORÓ 2020", evento este que será realizado na Praça Abel Ferreira, nos dias 21 a 24 de Fevereiro, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 012/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 011/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de agentes de segurança não armados e habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha no evento "CARNA CORÓ 2020", nos dias 21 a 24 de Fevereiro na Praça Abel Ferreira, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 14 de Fevereiro de 2020 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº

013/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 012/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições com refrigerante, para atender a demanda do "CARNA CORÓ 2020", evento este a ser realizado nos dias 21 a 24 de Fevereiro, na Praça Abel Ferreira, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 21 de Fevereiro de 2020 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 014/2020, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 013/2020-SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 30 de Janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a aplicação de penalidade a seguir:

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO - Pela inexecução da Ata de Registro de 155/2019 - Processo Licitatório 083/2019, Pregão Presencial 049/2019 - decorrente da não entrega dos itens constante em ordem de fornecimento, fica a empresa Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 14.020.319/0001-93 suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com esta administração por 2 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei 8666/93. A empresa Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda fica notificada para que querendo apresente recurso da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de Janeiro de 2020. Antonio Eustáquio Lemes – Secretário Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do contrato a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93:

Dispensa nº 01/2020, Processo nº 004/2020. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Paulo e Dênio e banda de música para animação, acompanhamento nos ensaios e apresentações dos inscritos no 10º Festival Canta Goiás, que será realizado no dia 18 de janeiro de 2020 na Casa da Cultura de Coromandel, referente ao CONTRATO nº 01/2020. Partes: **Município de Coromandel e DENIO PEREIRA DE SOUZA 04907793600 - CNPJ: 17.988.426/0001-06** – Valor: R\$7.300,00. Vigência: 10/01/2020 à 29/02/2020. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 10 de janeiro de 2020. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Rênio Batista Sabino
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344